

## **EDITAL nº 29/24**

Eu, José Pedro Ribeiro, Vereador das Infraestruturas e Obras Municipais, Administração Urbanística, Economia e Desenvolvimento Local, por delegação de competência ao abrigo do número 2 do artigo 36º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e no uso dos poderes que me foram delegados pela Sr.ª Presidente, através do seu despacho nº 17/2021-2025 de 03 de novembro de 2021:-----

Nos termos e para os efeitos do disposto no **nº3** do artº 27º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação e do nº 5 e 6 do artigo 6º do Regulamento Urbanístico do Município de Almada – RUMA, publicado no Diário da República, 2ª Série, n.º 93 de 14 de maio de 2008, **AVISA-SE E TORNA-SE PÚBLICO**, que ficam os proprietários dos lotes constantes do alvará de loteamento nº **411/96**, sito em Rua Santiago Areal, lote 1,2,3 e 4 Aroeira, União das freguesias de Charneca de Caparica e Sobreda, notificados para, querendo, se pronunciar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da afixação do presente edital, sobre o pedido de alteração ao Loteamento nº 587/88, apresentado por Graça e Miranda Unipessoal Lda, que tem por objeto .-----

A alteração à operação de loteamento consiste na alteração às tipologias de construção, alteração do nº de pisos e o reajuste do lote 2, como também a junção do lote 3 com o lote 4.

De acordo com o disposto no artigo supracitado, a alteração da licença de loteamento não pode ser aprovada, por esta Câmara Municipal, se ocorrer oposição escrita da maioria dos proprietários dos lotes constantes do alvará. -----

Mais se informa que o pedido mereceu a seguinte informação dos Serviços Municipais: -----

“Não se verificam inconvenientes do ponto de vista urbanístico, uma vez que não são alterados os demais parâmetros definidos.”-----

Com o presente pedido o requerente apresentou: -----

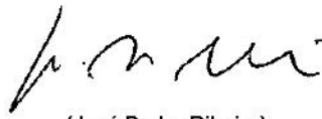
- a) Memória Descritiva e justificativa; -----
- b) Planta Síntese com quadro de alterações; -----
- c) Planta Síntese final; -----
- d) Certidão da Conservatória do Registo Predial, comprovativo da qualidade de titular; -----
- e) Termo de Responsabilidade do técnico autor do projeto;-----

Não há inconvenientes na pretensão apresentada, considerando-se enquadrada no disposto no nº 2/3 do artº 27º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação. -----

Informa-se, que o processo administrativo poderá ser objeto de consulta, no Departamento de Administração Urbanística, sito na Av. D. Nuno Álvares Pereira n.º 67, 2800-181 Almada, no seguinte horário, das 8.30 h às 15.00 h. -----

Almada, 04 de setembro de 2024. -----

O Vereador

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'J. P. Ribeiro', written in a cursive style.

(José Pedro Ribeiro)